



## EDITAL CEXTCULT-CR Nº 01, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

A Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio do Edital PROEXC nº 17, de 14 de julho de 2021, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETOS.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus* Catolé do Rocha, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	16 a 23 de setembro de 2021
Período de seleção	24 a 27 de setembro de 2021
Resultado Preliminar	28 de setembro de 2021
Interposição de Recursos	29 de setembro de 2021
Resultado Final da Avaliação	30 de setembro de 2021

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cextcult.cr@ifpb.edu.br](mailto:cextcult.cr@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

#### 3 DOS REQUISITOS

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no *campus* Catolé do



Rocha do IFPB;

- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter **disponibilidade de 10 (dez) horas semanais** para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
- d) Atender aos requisitos específicos de cada projeto, conforme item 6.1 deste Edital.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha;
- 4.7 Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;
- 4.8 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Coordenação de Extensão e Cultura e/ou pela PROEXC;
- 4.9 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

#### 5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:

Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)



5.2 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.3 O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Catolé do Rocha.

## 6 DAS VAGAS

6.1 Tabela de vagas:

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas	Coordenador
Atividades Lapela 2021.2	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB	2 vagas	Sinésio da Silva Bina
PROHABIT São Francisco: experiência de assistência técnica à habitação social	Estar matriculado no 2º, 3º ou 4º ano do curso técnico integrado de Edificações do Campus Catolé do Rocha do IFPB. Conhecimento básico de Autocad e acesso ao software na residência	2 vagas	Luiza Maria Medeiros de Lima
Projeto Pré-ENEM	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB	2 vagas	Daylson Soares de Lima
COMUNICANDO EDUCAÇÃO: construindo um jornal estudantil	Estar regularmente matriculado em qualquer curso técnico do Campus Catolé do Rocha do IFPB	2 vagas	Luciana Carlos Geroleti

6.2 Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado no item 2 deste Edital, até as 23h59, por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/5cBXsrHKB4ptH7js5>, em que o candidato deverá expressar sua motivação para participar do projeto e, se for o caso, anexar os documentos comprobatórios da atuação em ações de extensão. O formulário ficará disponível para edição até o término do prazo de inscrição.

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 Para fins de comprovação de participação em outras ações de extensão, cursos e minicursos, o(a) candidato(a) deverá anexar documentos comprobatórios, conforme item 8.3 deste edital.

7.4 Cada discente poderá concorrer às bolsas referentes a apenas um dos projetos descritos no Anexo I.



## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção será feita mediante a avaliação do formulário de inscrição e da experiência em atividades de extensão, conforme a tabela a seguir:

Motivação para participar do projeto	Até 50 pontos
Tempo de participação em ações de extensão na área do projeto	5 pontos a cada 3 meses. Máximo de 20 pontos.
Tempo de participação em ações de extensão em outras áreas	3 pontos a cada 3 meses. Máximo de 12 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 4 horas na área do projeto	2 pontos por certificado. Máximo de 12 pontos.
Participação em cursos ou minicursos com carga horária mínima de 4 horas em outras áreas	1 ponto por certificado. Máximo de 6 pontos.
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos</b>

8.2 Um resumo de cada projeto está disponível no Anexo I deste Edital.

8.3 O(A) candidato(a), caso tenha experiência de atuação em ações de extensão, cursos e minicursos, para fins de pontuação, deverá apresentar os comprovantes no ato de preenchimento do formulário, podendo ser: certificados, declarações, prints dos projetos no SUAP (mostrando, ao menos, o título do projeto e o nome do candidato), etc.

8.4 Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- Maior pontuação na motivação para participar do projeto (formulário de inscrição);
- Maior pontuação no tempo de participação em ações de extensão;
- Maior idade.

8.5 Todos os resultados serão publicados no site do campus na página referente ao presente edital (<https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha/editais>).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.4 O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.5 As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- Conclusão do curso;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;
- Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

9.6 Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação



## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.4 É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.5 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.6 O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.7 Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.8 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.9 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.10 As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e coordenadores dos projetos do campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha/PB, 15 de setembro de 2021

*Sinéio da Silva Bina*

Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Catolé do Rocha



## ANEXO I

PROJETO	RESUMO
Atividades Lapela 2021.2	<p>O projeto consiste na programação de atividades a serem desenvolvidas pelo Laboratório de Pesquisa e Experimentação das Linguagens Artísticas – LAPELA, do Campus Catolé do Rocha, durante o segundo semestre letivo de 2021. Desse modo, preveem-se: produção de audiodrama, a partir de texto próprio ou adaptado, a ser definido pelo coletivo; realização de oficina de perna de pau para os membros do núcleo e para a comunidade; realização de oficina de tecido acrobático para os membros do núcleo e para a comunidade; experimentação de produção de cenas e números artísticos; participação em eventos e atividades do próprio campus e externos. As atividades envolverão servidores, discentes e parceiros sociais. Serão desenvolvidas por meio de encontros periódicos, de forma remota, e, quando possível, presencialmente. Buscarão integrar os participantes no universo lúdico das artes, promovendo o trabalho coletivo e colaborativo. O projeto atuará ainda na iniciação artística, na produção e difusão de produtos artísticos e na formação de público para as artes.</p>
PROHABIT São Francisco: experiência de assistência técnica à habitação social	<p>O projeto trata da oferta gratuita de projetos arquitetônicos voltados à habitação de interesse social no município de São Francisco/PB, por meio de uma parceria entre o Núcleo de Projetos e Sustentabilidade Socioambiental - NUPSS, Escritório Modelo do IFPB-CR, com a Prefeitura Municipal de São Francisco/PB, no âmbito do Programa intitulado "PROHABIT São Francisco". O programa consiste em uma política pública, gerida pela Secretaria de Planejamento com o apoio da Secretaria de Assistência Social do município, no sentido de viabilizar o cumprimento da Lei Federal Nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, conhecida como "Lei de Assistência Técnica". Esta assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social. O projeto prevê a capacitação da equipe, seleção de beneficiários, realização de levantamento <i>in loco</i> e entrevistas com famílias beneficiárias, desenvolvimento de projetos arquitetônicos de construção/reforma, apresentação das propostas para apreciação dos beneficiários, de forma remota, com a participação de todos os envolvidos. Projetos complementares/orçamento ficarão a cargo da Secretaria de Planejamento. As atividades relativas ao desenvolvimento de projetos pela equipe do NUPSS será realizada integralmente à distância, tendo em vista as restrições impostas pela Pandemia de COVID-19, de modo que a Prefeitura se encarregará das atividades presenciais, respeitando todas as recomendações de biossegurança estipuladas pelas organizações de saúde. Espera-se atender, no mínimo, duas famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para o desenvolvimento urbano no município, melhoria da qualidade de vida e acesso à moradia digna pela população. Além disso, o projeto concorre para a formação integral e cidadã dos estudantes.</p>



Projeto Pré-ENEM	O Projeto Pré-ENEM-IFPB Campus Catolé do Rocha tem como objetivo a preparação de alunos, preferencialmente da rede pública da região de Catolé do Rocha, para participação com bons resultados na Prova ENEM 2021. Este projeto visa à inclusão de alunos da rede pública na preparação para o ENEM, objetivando o acesso à universidade. Durante a pandemia da COVID 19, serão realizadas aulas on-line com uso da ferramenta Google Meet.
COMUNICANDO EDUCAÇÃO: construindo um jornal estudantil	O projeto “comunicando educação” nasceu da sugestão de discentes do campus de que era importante ter um instrumento de comunicação, como um site e um jornal. Nesse sentido, visa aprofundar o ensino e a aprendizagem adquiridos nas disciplinas técnicas e de formação geral, por meio do desenvolvimento de um site e jornal digital elaborado pelos alunos do campus Catolé do Rocha e tendo como parceiro de extensão o Colégio Técnico Dom Vital. O projeto é composto por discentes e professores, que serão divididos em equipes técnica, criação/produção e revisão de textos/conteúdos. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão relacionadas à criação do site, design, acompanhamento de e-mail/agenda da equipe, publicação de conteúdos, entre outras. Todas realizadas de forma remota devido às restrições da COVID-19.